



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
+INSTITUTO DO CÉREBRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS



Edital Interno
Seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE)
CAPES (Edital 6/2024)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Neurociências da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o **Edital Interno para Seleção de Candidatos para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE) - CAPES (Edital 6/2024)**.

DA SELEÇÃO

A PGNeuro fará a seleção interna de candidatos para o programa de Doutorado-Sanduiche conforme o edital CAPES - 06/2024. A comissão de seleção será responsável pela qualificação/desqualificação da candidatura assim como pela definição da ordem de prioridade dos candidatos aprovados.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos devem enviar documentos exclusivamente em PDF para o email pg@neuro.ufrn.br com o título: Candidatura PDSE – [Nome do candidato]. O prazo para envio do documentos se encerrará no dia 25/04/24 às 23h59min.

Os candidatos devem verificar o regulamento completo no edital CAPES 06/2024 anexo a este documento. O não cumprimento dos requisitos exigidos no edital CAPES 06/2024 acarretará na desqualificação da candidatura.

PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVE ENVIAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deve estar em consonância com a política de Internacionalização da UFRN (Resolução 189/2019-CONSEPE) e com os temas estratégicos definidos pela Resolução 052/2018-CONSEPE de 30 de abril de 2018;

II - **Currículo Lattes atualizado;**

III - **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **co-orientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do edital CAPES 06/2024.

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do edital CAPES 06/2024.

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

VIII - Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do edital CAPES 06/2024.

DO ACEITE DA SOLICITAÇÃO

Somente as candidaturas com documentos completos e conformes com o edital CAPES 06/2024 serão aceitas.

DO RESULTADO

As candidaturas aceitas serão avaliadas pela comissão de seleção que produzirá um parecer justificando a ordem de prioridade. A divulgação do resultado da seleção ocorrerá até dia 26/04/24 às 23h59min.

RECURSO

Caberá recurso devidamente fundamentado até dia 29/04/24 às 18h.